



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

4ª. Alteração

CNPJ/MF: 23.342.051/0001-05

I.E: 286.403.165.112

Nire: 35.229.446.476

Pelo presente instrumento particular,

VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em **18/09/1981**, natural de São Bernardo do Campo – São Paulo, portadora da cédula de identidade CIRG nº **32.261.329-2** SSP/SP emissão em **25/08/2015**, inscrita no CPF/MF sob nº **303.902.508/21**, residente e domiciliada à Rua Professor Nelson Lemos de Oliveira, nº 91, Casa 01 - no bairro Serraria - Cep: 09980-280, na cidade de São Paulo - SP, e

GRACIELLY ALVES CERQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em **11/07/1980**, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de identidade CIRG nº **16.692.667-X** SSP/SP emissão em **02/02/1998**, inscrita no CPF/MF sob nº **273.007.438/46**, residente e domiciliada à Rua Emília Galli Augusto, nº 189



R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP
Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -www.abccontabilidade.cnt.br

Vanessa de Souza Moraes Almeida

Gracielly Alves Cerqueira



- Jardim Palmira - Cidade de Guarulhos, Cep: 07076-120, - São Paulo. (ART.997, I, CC/2002). Únicas sócias da sociedade Empresarial Limitada denominada **VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, com sede a Rua José Paulino, nº 226 - Sala 604 - Bom Retiro - CEP: 01120-000 - São Paulo, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE **35.229.446.476**, em sessão de **24 de setembro de 2015**, última alteração sob nº **118.245/16-197.565/19-0** em sessão de **08/05/2019**, inscrita C.N.P.J/MF sob nº **23.342.051/0001-05**, Inscrição Estadual nº **286.403.165.112**, adaptando-se ao novo Código Civil, regulamentado pela Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem de pleno e comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

A sociedade alterar o seu objeto social para **COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS PARTES ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS DE COSTURAS DE CORTE E BAG EM GERAL, COMERCIO DE ELETROPORTATEIS E ELETRODOMESTICOS E O COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**.

CLAUSULA 2ª. DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Em razão das modificações contratuais, as sócias resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.



Vanessa de Souza Moraes Almeida



R: Orense, 41 - 12ª. Conj. 1215 - Centro - Diadema - SP
Telefone: (11) 4051-3783 - 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -
www.abccontabilidade.cnt.br

Gracielly Alves Cerqueira



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

4ª. Alteração

CNPJ/MF: 23.342.051/0001-05

I.E: 286.403.165.112

Nire: 35.229.446.476

VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em **18/09/1981**, natural de São Bernardo do Campo – São Paulo, portadora da cédula de identidade CIRG nº **32.261.329-2** SSP/SP emissão em **25/08/2015**, inscrita no CPF/MF sob nº **303.902.508/21**, residente e domiciliada à Rua Professor Nelson Lemos de Oliveira, nº 91, Casa 01 - no bairro Serraria - Cep: 09980-280, na cidade de São Paulo - SP, e

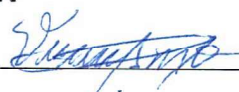


R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP
Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -
www.abccontabilidade.cnt.br


Vanessa de Souza Moraes Almeida


Gracielly Alves Cerqueira





GRACIELLY ALVES CERQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em **11/07/1980**, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de identidade CIRG nº **16.692.667-X** SSP/SP emissão em **02/02/1998**, inscrita no CPF/MF sob nº **273.007.438/46**, residente e domiciliada à Rua Emília Galli Augusto, nº 189 - Jardim Palmira - Cidade de Guarulhos, Cep: 07076-120, – São Paulo, SP.(ART.997, I, CC/2002).

Cláusula 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob denominação social de **VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª: DA SEDE

A Sociedade tem sua sede na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, sito na **Rua José Paulino, nº 226 – Sala 604 - no Bairro do Bom Retiro – CEP: 01120-000 – São Paulo – SP**, entretanto, a critério das sócias poderão abrir e manter outros escritórios e filiais e agências em qualquer parte do território nacional, destacando para cada estabelecimento uma parcela do Capital Social, para efeitos fiscais atendidos as normas e regulamentos aplicáveis.



Vanessa de Souza Moraes Almeida



R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP
Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -

www.abccontabilidade.cnt.br

Gracielly Alves Cerqueira



Cláusula 3ª: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade: **COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS PARTES ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS DE COSTURAS DE CORTE E BAG EM GERAL, COMERCIO DE ELETROPORTATEIS E ELETRODOMESTICOS E O COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

Cláusula 4ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil Reais), dividido em **15.000** (Quinze mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **totalmente integralizada em moeda corrente do país**, subscritas pelos sócias a saber:

Nome das Sócias	Nº Quotas	Valor Unitário	Valor / R\$
VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA	7.500	1,00	7.500,00
GRACIELLY ALVES CERQUEIRA	7.500	1,00	7.500,00
TOTAL.....	15.000	-----	15.000,00

(ART.997, III, CC/2002), (ART. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização no capital social (art. 1052, Lei 10.406, CC/2002).



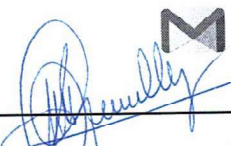
R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP
Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -
www.abccontabilidade.cnt.br


Vanessa de Souza Moraes Almeida


Gracielly Alves Cerqueira



Cláusula 6ª: DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula 7ª: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e gerência da Sociedade Empresária Limitada caberá as sócias **Sra VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA** e **Sra. GRACIELLY ALVES CERQUEIRA**, supra qualificadas, **isoladamente em conjuntamente com todos**, por prazo indeterminado, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade Limitada Unipessoal, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse sociedade. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Poderá ainda, nomear e constituir mandatários ou procuradores "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", receber, dar quitação, transigir, desistir, acordar e exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade.

Cláusula 8ª: DO USO DA FIRMA

O uso da firma será feito por todos as sócias, conforme cláusula anterior, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo



R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP
Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -

www.abccontabilidade.cnt.br

Vanessa de Souza Moraes Almeida

Gracielly Alves Cerqueira



proibido seu uso para fins de estranhos como avais, endossos de favores, cartas fianças e outras formas de garantia prestadas em favor de terceiros, que acarretarem responsabilidade para sociedade que nesse caso assinam a totalidade das sócias, (art. 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002).

Cláusula 9ª: DO PRÓ-LABORE

As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pela sociedade, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESA ADMINISTRATIVAS, poderá ainda, ser atribuído a distribuição de Lucros as Sócias já qualificados, proporcional a sua participação no Capital Social, conforme Legislação vigente. (ME-EPP).

Cláusula 10ª: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todo dia 31 de cada no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital. (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO:

A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à



R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP

Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -

www.abccontabilidade.cnt.br


Vanessa de Souza Moraes Almeida


Gracielly Alves Cerqueira



formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecidos pela Lei 6404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Clausula 11ª DAS DELIBERAÇÕES DAS SÓCIAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Conforme o (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 12ª: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As sócias poderão ceder suas quotas livremente de um para outro, porém dependerão de expresso consentimento por escrito dos outros sócios as cessões para terceiros, estranhos ao quadro social, garantindo sempre aos sócios remanescentes, em igualdade de condições, o direito na preferência na aquisição das quotas que se pretenda alienar pelo prazo de 60 (sessenta) dias após devida notificação pessoal por escrito. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 13ª.: DO FALECIMENTO DO SÓCIO

No caso de falecimento de quaisquer das sócias a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-Morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais ou inexistindo o interesse dos herdeiros, os



R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP

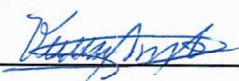
Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -

www.abccontabilidade.cnt.br


Vanessa de Souza Moraes Almeida


Gracielly Alves Cerqueira



mesmos receberão todos os seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 14ª: ASSUNTOS OMISSOS / DIVERGÊNCIAS

Fica eleito foro desta comarca – **Diadema-São Paulo** para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Sócias Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, ou seja, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades civis e comerciais. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

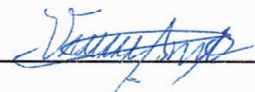


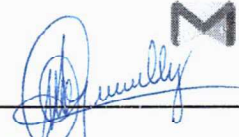
R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP
Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -
www.abccontabilidade.cnt.br


Vanessa de Souza Moraes Almeida

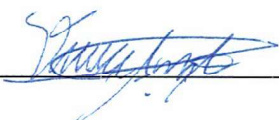

Gracielly Alves Cerqueira



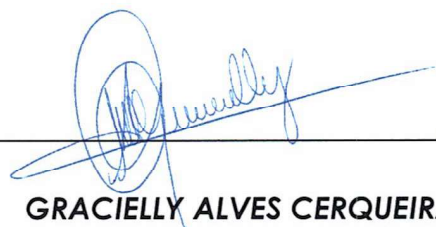
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 3 (três) vias de igual teor (com primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

São Paulo(SP), 30 de abril de 2025.

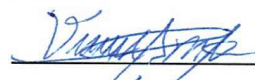
Sócias



VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA



GRACIELLY ALVES CERQUEIRA


Vanessa de Souza Moraes Almeida

R: Orense, 41 – 12ª. Conj. 1215 – Centro – Diadema - SP

Telefone: (11) 4051-3783 – 4044-2878



+55 (11) 94077-5222

abccontabilidade@gmail.com -

www.abccontabilidade.cnt.br


Gracielly Alves Cerqueira